



Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Ata de Julgamento**

Órgão Julgador Colegiado: **Tribunal Pleno**  
Data da sessão de julgamento: **04/09 a 11/09/2025**  
Procurador(a) do Trabalho: Maurício Pessoa Lima.

Participação: Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza – sem voto, do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias e da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro.

Pauta de julgamento: Sessão Administrativa Extraordinária Virtual

**01. Protocolo Administrativo SEI nº 000005768/2025** – “Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 570/2025](#), que ad referendum do Tribunal Pleno,

**Art. 1º** Deferiu, por estrita necessidade de serviço, o pedido de interrupção do segundo período de férias do Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, referente ao exercício de 2025, agendado de 12/08/2025 a 28/08/2025, cuja interrupção dar-se-á a partir do dia 18/08/2025, ficando o saldo correspondente para ser usufruído nos dias 25/11/2025 a 05/12/2025.

**02. Protocolo Administrativo SEI nº 000006020/2025** - “Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 589/2025](#), que ad referendum do Tribunal Pleno,

**Art. 1º** Deferiu, por estrita necessidade do serviço, o pedido de interrupção do primeiro período de férias do Desembargador GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, referente ao exercício de 2025, agendado de 22/08/2025 a 09/09/2025, com interrupção nos dias 25, 26 e 27/08/2025, ficando o saldo correspondente para ser usufruído no período de 01/10/2025 a 03/10/2025.

**03. Protocolo Administrativo SEI nº 000005625/2025** - “Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 555/2025](#), que ad referendum do Tribunal Pleno,

**Art. 1º** Concedeu a alteração das férias do Excelentíssimo Senhor LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, referentes ao 1º período do exercício 2022, anteriormente agendadas de 28/08 a 16/09/2025, para serem usufruídas de 12/08 a 10/09/2025, mantida a conversão do terço inicial em abono pecuniário.

**04. Protocolo Administrativo SEI nº 000006065/2025** - “Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 596/2025](#), que ad referendum do Tribunal Pleno,

**Art. 1º** Deferiu, por estrita necessidade do serviço, o pedido de interrupção do primeiro período de férias do Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, referente ao exercício de 2022, agendado de 22/08/2025 a 10/09/2025, com interrupção nos dias 25, 26 e 27/08/2025, ficando o saldo correspondente para ser usufruído antes do segundo período de férias alusivo ao exercício de 2022, previsto para o intervalo de 26/10/2025 a 14/11/2025, em atenção ao que determina o art. 13, *caput*, da [Resolução CSJT nº 253/2019](#).

**05. Protocolo Administrativo SEI nº 000005634/2025** - “Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 579/2025](#), que ad referendum do Tribunal Pleno,

**Art. 1º** Deferiu o pedido de alteração do primeiro período de férias, referente ao exercício de 2023, do Exmo. Sr. MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA. As férias passarão a ser gozadas de 20/10/2025 a 08/11/2025, ficando convertidos em abono pecuniário os dez dias subsequentes (terço final), compreendidos entre 09/11/2025 e 18/11/2025.

**Art. 2º** Retificou o art. 1º da [Portaria GP nº 323/2025](#), exclusivamente quanto à anterior marcação do referido período de férias, para que assim passe a constar:

“Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, referentes ao 1º período das férias relativas ao exercício 2022, anteriormente agendadas de 27/06 a 16/07/2025, com conversão de 10 (dez) dias em pecúnia, para serem usufruídas de 18/05 a 06/06/2025, com conversão em pecúnia do terço final (07/06 a 19/06/2025); remarcação também do

2º período das férias relativas ao exercício 2022, anteriormente agendadas de 03/11 a 22/11/2025, com conversão de 10 (dez) dias em pecúnia, para serem usufruídas de 20/06 a 09/07/2025, com conversão em pecúnia do terço final (10/07 a 19/07/2025); e a marcação do 1º período de férias relativo ao exercício de 2023, para ser usufruído de 20/10/2025 a 08/11/2025, ficando convertidos em abono pecuniário os dez dias subsequentes (terço final), compreendidos entre 09/11/2025 e 18/11/2025.”

**06. Protocolo Administrativo SEI nº 000005695/2025** - “Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 585/2025](#), que ad referendum do Tribunal Pleno,

**Art. 1º** Interrompeu, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, nos dias 21 e 22/10/2025, ficando o saldo correspondente para ser usufruído nos dias 04 e 05/12/2025.

**07. Protocolo Administrativo SEI nº 000005490/2025** - “Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 569/2025](#), que ad referendum do Tribunal Pleno,

**Art. 1º** Deferiu o pedido de alteração do segundo período de férias, referente ao exercício de 2024, da Exma. Sra. TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza Substituta lotada na 5ª Vara do Trabalho de São Luís/MA. As férias passarão a ser gozadas de 09/09/2025 a 28/09/2025, ficando convertidos em abono pecuniário os dez dias subsequentes (terço final), compreendidos entre 29/09/2025 e 08/10/2025.

**08. Protocolo Administrativo SEI nº 00006066/2025** - “Homologou o pedido de 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família da Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora Federal do Trabalho, no período de 21/08 a 04/09/2025.”

**09. Protocolo Administrativo SEI nº 00005889/2025** - “Homologou o pedido de 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO, Desembargadora Federal do Trabalho, no período de 17/08 a 22/08/2025.”

**10. Protocolo Administrativo SEI nº 00005657/2025** – “Homologou o pedido de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no período de 04/08 a 13/08/2025.”

**11. Protocolo Administrativo SEI nº 00006035/2025** – “Homologou o pedido de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no período de 14/08 a 12/09/2025.”

**12. Protocolo Administrativo SEI nº 00003923/2025 – Art. 1º** Ficou regulamentada, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a licença-prêmio por tempo de serviço aos magistrados, nos termos desta Resolução Administrativa.

**13. Protocolo Administrativo SEI nº 00005433/2025** – “Concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade sobre a sua remuneração, ao servidor MAURO HEIDER SILVA FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 849, conforme art. 7º da [Emenda Constitucional nº 41/2003](#) c/c art. 20, incisos I a IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I do mesmo art. 20 da [Emenda Constitucional nº 103/2019](#).

**14. Protocolo Administrativo SEI nº 00006152/2025** – “Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 604/2025](#), que ad referendum do Tribunal Pleno:

**Art. 1º** A [Resolução Administrativa TRT16 Nº 152/2024](#), passou vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Nos termos da Resolução Administrativa nº 126/2022, do TRT-16, o Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC), que também atuará como Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho de 2º Grau (CEJUSC/2ºGrau), será um Desembargador ou Desembargadora em atividade, obrigatoriamente, com indicação e nomeação pela Presidência do Tribunal (TRT-16), referendada pelo Tribunal Pleno, com mandato de dois anos, preferencialmente, a contar da respectiva nomeação, admitindo-se uma recondução, e que exercerá as suas atividades sem prejuízo de suas demais funções judicantes ou administrativas. (NR)

**15. Protocolo Administrativo SEI nº 00005056/2025 – Art. 1º** O [Regimento Interno do Tribunal](#) Regional do Trabalho da 16ª Região, passou a vigorar com a seguinte redação:

“Art.131. ....

.....  
§ 4º Ouvido o Ministério Público do Trabalho, o incidente será julgado pelos membros efetivos do Tribunal, observados o quórum de 2/3 dos membros do Tribunal e o rito regimental, admitida a sustentação oral, votando o(a) Presidente da sessão.(NR)

**16. Protocolo Administrativo SEI nº 00005972/2025 – Art. 1º** O [Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região](#), passou a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44-B. Os Juízes convocados ou auxiliares ficam afastados da jurisdição de suas respectivas unidades durante todo o período de convocação e poderão aceitar ou exercer outro encargo jurisdicional ou administrativo. (NR)

**17. Protocolo Administrativo SEI nº 00006146/2025 – Art. 1º** O [Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região](#), passou a contar com o “Capítulo IV” dentro do Título VII, que trata das Varas do Trabalho, e a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO IV**  
**Dos Fóruns de Vara única**

**Art. 250-C.** Nos locais onde houver apenas uma Vara do Trabalho, o(a) Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho, ou no exercício da titularidade, será designado como Juiz(íza) Diretor(a) do Foro. (NR)

Parágrafo único. Aplica-se ao(a) Diretor(a) do Fórum de Vara única o disposto no art. 248, deste Regimento. (NR)

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE

Secretaria do Tribunal Pleno e das Turmas

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Presidente